



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-b44f610c2b29

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 09/2023
Dispensa de Licitação Nº. 007/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA.

Dotação Orçamentária:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO
PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IV- FONTE 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS

Modalidade:
DISPENSA

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO GLOBAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 244/2023 - Doc: 0 - Documento Assinado Digitalmente por: DENIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: https://e.cd.m.ba.gov.br/proc/validaDocSanCodigo.do?documento=20237-1165-70988-bad1616-2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		09/2023	
		DATA	14 de março de 2023
ÓRGÃO/SETOR:	Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Taperoá		
RESPONSÁVEL/CARGO:	Jociara dos Santos de Jesus		
ASSUNTO:	Prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA.			
JUSTIFICATIVA:			
I. Da Necessidade do Serviço: A referida aquisição se faz necessária para a manutenção da Câmara Municipal de Taperoá-Bahia, respeitando os procedimentos legais e normas estabelecidas. Visa atender a necessidade de identificação do prédio Visando atender a necessidade de identificação do prédio da Câmara Municipal de Taperoá, com letreiro institucional bem como a aplicação de adesivos na porta por motivos de desgaste natural do tempo, respeitando os procedimentos legais e normas estabelecidas.			
I. Razão da escolha do executante Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.612.265/0001-06, apresentado menor preço, com relação aos demais. A contratação dos serviços da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nos resultados, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.			
III. Justificativa do preço: O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada.			
Informo que a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE	01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO
SERVIÇOS	x R\$ 7.220,00,00	ELEMENTOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x)	
ÚNICO	x	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ()	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA (X)	
OUTROS		PARCELAS ()	
		OUTROS ()	
ANEXOS			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (X) Propostas (X) 1 - Justificativa de Preço 2- Documentos da Empresa CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.612.265/0001-06.			
Taperoá/Ba, 14 de março de 2023.		Jociara dos Santos de Jesus Diretora	

Jociara dos Santos de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba44f610c2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023 SOLICITAÇÃO DE DESPESA

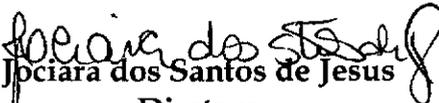
Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de Prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	Adesivo com serviços de aplicação	M2	22
2	Letras em PVC Expandido 20MM medindo 45x37 cm pintado em tinta aut. Vermelha com aplicação no local	UND.	24

Estimamos que a despesa Global para a prestação do serviço acima referido será da ordem de R\$ 6.148,00 (Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais).

Atenciosamente,

Taperoá -BA, 14 março de 2023.


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-b44f610c2b29

MAPA DAS COTAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA	R\$ 6.148,00
02	OSIEL DE JESUS DIAS SANTOS LTDA	R\$ 6.750,00
03	VALFREDO PALMA DA SILVA	R\$ 7.220,00

Jociara dos Santos de Jesus
Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



ORÇAMENTO

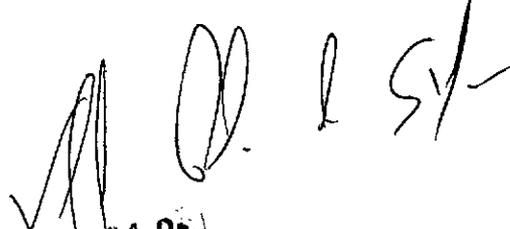
Nº 004/2023

DATA: 21/02/2023

A Câmara Municipal de Taperoá - Bahia

Ítem	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
01	ADESIVO COM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO	22	m2	110,00	2.420,00
02	LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM MEDINDO 45X37CM PINTADO EM TINTA AUT. VERMELHA COM APLICAÇÃO NO LOCAL	24	Und.	200,00	4.800,00
					7.220,00

(SETE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)


VALFREDO CARVALHO DA SILVA
RUA DA AGUAZINHA, Nº 31 VALENÇA - BAHIA
CEP: 45.400-000
CNPJ: 27.103.200/0001-26



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seg/mCodigo.do> documento: 70c737-1153-4970-9e28-ba4f610c2b29

RAZÃO SOCIAL: OSIEL DE JESUS DIAS SANTOS LTDA - SONIC IMPRESSÕES E GRÁFICA

CNPJ: 10.792.848/0001-54 TEL.: 75 3641 2718

ENDEREÇO: RUA DAMIÃO PEREIRA LUZ, 100 – BAIRRO BOLÍVIA – CIDADE: VALENÇA - BA

A Câmara Municipal de Taperoá

Referente a solicitação de Orçamento, segue nossos preços para atender aos serviços discriminados

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	ADESIVO COM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO	M2	22	105,00	2.310,00
02	LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM MEDINDO 45X37CM PINTADO EM TINTA AUT. VERMELHA COM APLICAÇÃO NO LOCAL	UNID	24	185,00	4.440,00

6.750,00

VALENÇA-BAHIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

10.792.848/0001-54
OSIEL DE JESUS DIAS SANTOS
LTDA

RUA DAMIÃO PEREIRA LUZ, Nº 100
BOLÍVIA - CEP: 45.400-000
VALENÇA - BAHIA

SONIC IMPRESSÕES E GRÁFICA

10.792.848/0001-54




CLÁUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA
 C.N.P.J. 18.612.265/0001-06 / Insc. Est. 110.781.563
 C.G.A. 001.128177 / E-mail: graficataelle@hotmail.com
 (75) 98888-6006
 (75) 98230-5782
 @grafica.taelle
 Gráfica taelle

TAEILLE
 GRAFICA E IMPRESSÃO

Rua Mestre Osvaldo Santos, 39 - Tênto
 CEP: 45.400-000 - Valença - Bahia

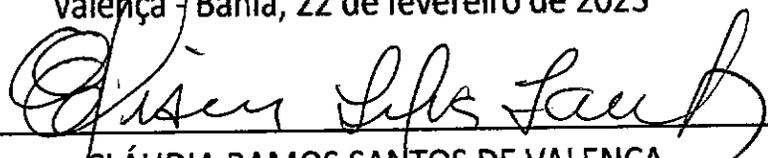
ORÇAMENTO
Nº 012 /2023
DATA: 22/02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - SEGUE NOSSOS PREÇOS PARA A CONFECÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO COM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO	GRAFICA TAEILLE	M2	22	R\$ 94,00	R\$ 2.068,00
2	LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM MEDINDO 45X37CM PINTADO EM TINTA AUT. VERMELHA COM APLICAÇÃO NO LOCAL	GRAFICA TAEILLE	UND.	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
3						
4						
R\$ 6.148,00						
(SEIS MIL CENTO QUARENTA E OITO REAIS)						

18.612.265/0001-06
 CLÁUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA
 Rua Mestre Osvaldo Santos nº 39
 Valença - CEP 45.400-000 - Valença - Bahia

Valença - Bahia, 22 de fevereiro de 2023


 CLÁUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA
 CNPJ: 18.612.265/0001-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA
CNPJ: 18.612.265/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:27 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **6F34.4533.77B4.7812**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230635931**

RAZÃO SOCIAL	
CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
110.761.563	18.612.265/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL
RUA - General Labatut, N° SN - CENTRO- CEP: 45400-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

N° 7333 / 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA
CPF/CNPJ: 18.612.265/0001-06
Endereço: Rua Osvaldo Santos N°39 - Tênto - Valença-BA CEP: 45400-000

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Arrecadação Tributos, vem informar que **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

OBSERVAÇÃO

null

- Data de Emissão em: 28/12/2022
- Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE VALENÇA - Bahia, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Valença, na Internet, no endereço <https://www.valenca.ba.gov.br/>

Chave de validação: 7363667e

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 18.612.265/0001-06
Razão Social: CLAUDIA RAMOS SANTOS 59831642520
Endereço: RUA MESTRE OSVALDO SANTOS 39 / TENTO / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

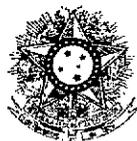
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901581292291112

Informação obtida em 06/03/2023 11:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.612.265/0001-06

Certidão nº: 6695641/2023

Expedição: 13/02/2023, às 14:51:41

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.612.265/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.612.265/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA TA&ELLE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MESTRE OSVALDO SANTOS	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO TENTO	MUNICÍPIO VALENCA	UF BA
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (75) 3641-7461
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 09:53:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



218993005



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-bad610c2b29

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA
PROTOKOLO	218993005 - 01/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NRE 280249724
CNPJ 13.812.265/0001-70
CERTIFICADO REGISTRO EM 01/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98278349 DE 01/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 01/06/2021

EVENTOS

021 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO STATUS ARQUIVAMENTO 98278349

TIANA REGINA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98278349 em 01/06/2021

Protocolo 218993005 de 01/06/2021

Nome da empresa CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA NRE 280249724

Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129887145987735

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021

por Tiana Regina M G de Araujo - Secretária-Geral

01/06/2021





ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL COM CONSOLIDAÇÃO CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA

CLAUDIA RAMOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1969, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 598.316.425-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0319505154, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MESTRE OSVALDO SANTOS, 39, TENTO, VALENCA, BA, CEP 45400000, BRASIL titular da empresa CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29802494794, com sede Rua Mestre Osvaldo Santos, 39, Tendo Valença, BA, CEP 45400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.612.265/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se a inscrição do empresário, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO CONSOLIDADO

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país.

Claudia Ramos Santos



Certidão o Registro sob o nº 26076849 em 01/05/2021

Protocolo 210663005 de 01/05/2021

Nome da empresa CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA NIRE 29802494794

Este documento pode ser verificado em <https://e.ccm.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 12838714599735

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021

por Tiana Regina M G de Araujo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL COM CONSOLIDAÇÃO

CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENCA

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MESTRE OSVALDO SANTOS, nº 39, TENTO VALENÇA, BA, CEP 45400000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto(s) o exercício da(s) seguinte(s) atividades econômicas: IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS; CONFECCAO DE FARDAMENTOS; FACCAO DE FARDAMENTOS E ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECCAO E IMPRESSAO DE BRINDES; GRAVACAO DE CARIMBOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

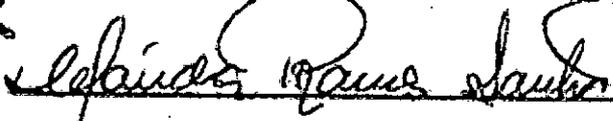
Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

VALENÇA/BA, 6 de maio de 2021.


CLÁUDIA RAMOS SANTOS

REGISTRADO DE NOTAS E PROJETOS DA COMARCA DE VALENÇA - BA

Atividade por este ato (atividade) de CLAUDIA RAMOS SANTOS

Cláusula 1.ª a 6.ª

Em 06/05/2021, às 14:55:22, o Tabelião Público de Notas e Projetos de Valença, BA, registrou este ato em seu sistema de registro de notas e projetos, sob o nº 218923005 de 01/05/2021.

Valor: R\$ 1,17

ST 26.4842999-3

REGISTRADO DE NOTAS E PROJETOS

Registre-se em 02/05/2021



Certifico o Registro sob o nº 96576549 em 01/05/2021
Protocolo 218923005 de 01/05/2021
Nome da empresa CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA NIRE 22802464794
Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128087145957736
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2021
por Tereza Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-b44f610c2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023

Senhor contador,

Em virtude da necessidade elencada pela Sra. Jociara dos Santos de Jesus, Diretora, em 14 de março de 2023, pela Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA, solicito providência no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em **R\$ 6.148,00 (Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais).**

Atenciosamente,

Taperoá -BA, 14 março de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4d610c2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023

Taperoá -BA, 14 março de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V.Exa., e objetivando verificar a existência de dotação orçamentária, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA, informo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 6.148,00

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida
CRC/BA nº 023540/O-2 BA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



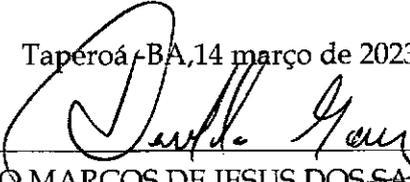
Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70e737-1f53-4970-9e28-ba4d610c2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09/2023

DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações à abertura de processo de Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá-BA, 14 março de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4d610c2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023

Taperoá -BA,14 março de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610c2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023 PARECER DA CPL N.º 09/2023

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, referente à Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA.

Atesta-se o que segue.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA, junto a Empresa **CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.612.265/0001-06.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Taperoá -BA, 14 março de 2023.

A Comissão:

Josefina da Silva Nascimento-Presidente da Comissão de Licitação

Leonice Batista dos Santos-Membro

Jociara dos Santos de Jesus-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610e2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Taperoá -BA,14 março de 2023.

DA: Presidência da Câmara;

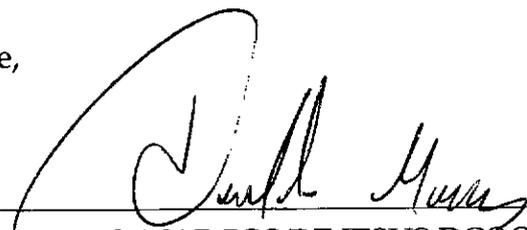
PARA: Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

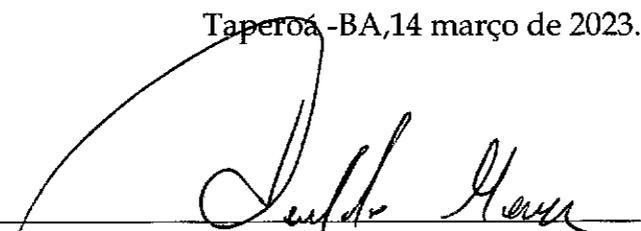


Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610e2b29

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa **CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.612.265/0001-06, no valor de R\$ 6.148,00 (Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais), por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá -BA, 14 março de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1153-4970-9e28-ba4f610c2b29

PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2023
Dispensa de Licitação nº 007/2023

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA (CNPJ/MF Nº 18.612.265/000-06), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de contratar empresa do ramo especializado para prestação de serviços na confecção de 22 (vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24 (vinte e quatro) letras de PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no prédio da Câmara Municipal de Taperoá/BA, consoante especificações elencadas em anexo.

2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 09/2023, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.

3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610e2b29

4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.

8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA (CNPJ/MF Nº 18.612.265/000-06), por



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 14 de março de 2023.

RODRIGO MARTINS

Advogados associados

Jorge Gomes Filho

OAB/BA 38.016



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610c2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2023

DISPENSA N° 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.612.265/0001-06, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA.

PREÇO GLOBAL: R\$ 6.148,00 (Seis mil cento e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 15.03.2023 á 14.04.2023

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá, 15 de março de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

DISPENSA Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.612.265/0001-06, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA.

PREÇO GLOBAL: R\$ 6.148,00 (Seis mil cento e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 15.03.2023 á 14.04.2023

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá, 15 de março de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-b44f610c2b29

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2023

ASSUNTO: Serviço.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei n° 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o n° **DISPENSA N° 07/2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO N° 07/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Taperoá - Bahia, 15 de março de 2023.

Joselina da Silva Nascimento
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-bad4f610c2b29

CONTRATO Nº 07/2023 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA .

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a **CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.612.265/0001-06, situado na Rua Mestre Osvaldo Santos, nº 39, Centro, CEP 45.400-000, Valença/Ba, representada pela Srª Claudia Ramos Santos, Brasileira, casada, CPF nº 598.316.425-20, RG nº 0319505154 SSP BA, residente e domiciliado em Valença/Ba, CEP 45.400-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 09/2023 e disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023**, correspondente a **DISPENSA Nº 07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato consiste na Contratação de empresa do ramo especializado, para prestação de serviços na confecção de 22(vinte e dois) M2 adesivos com aplicação nas portas e 24(vinte e quatro) letras em PVC expandido 20mm medindo 45x37cm, com instalação do material no Prédio da Câmara Municipal de Taperoá-BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-bad4f610c2b29

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Pelo contrato de prestação de serviços ora celebrado a CONTRATANTE, pagará á CONTRATADA, o preço global de R\$ 6.148,00 (Seis mil cento e quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - O preço contratado envolve, além do lucro, todas as despesas e custos, dizendo respeito a tributos de qualquer natureza e as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do CONTRATO, e quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVADO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 6.148,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, mensalmente e à vista, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- regularidade trabalhista; Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-b44f610c2b29

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado na Tesouraria da Câmara Municipal.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal FGTS-CRF e trabalhista.

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610c2b29

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLAUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - O CONTRATANTE realizará execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Autorização de Serviços e no endereço indicado na Autorização de Serviços.

§ 2º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Autorização de Serviços", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

§ 3º - Os serviços serão recusados no caso de apresentarem-se defeituosos, incorretos fora dos padrões solicitados ou qualidade inferior a apresentada em dispensa.

§ 4º - Os serviços recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610c2b29

da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

§ 5º - Não será admitida recusa de execução de serviço pela CONTRATADA em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

§ 6º - Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de execução dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º - Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

§ 2º - Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

II - solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 2446823 - Doc. 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610c2b29

III - solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;

IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.

V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

II - corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;

III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.

V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;

VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468-23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4df610c2b29

II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada Sr^a. Jociara dos Santos de Jesus, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

H.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-b44f610c2b29

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70e737-1f53-4970-9e28-ba4d610c2b29

c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 14 de abril de 2023, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo(s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610c2b29

(quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

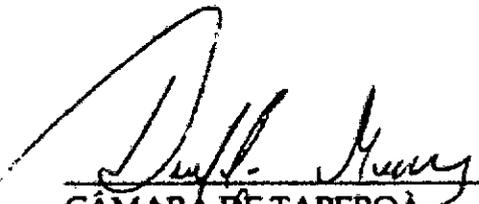
Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

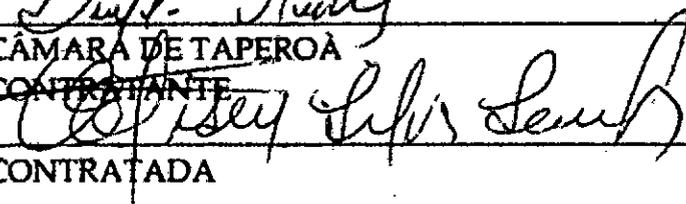
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Taperoá, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Taperoá/Ba, 15 de março de 2023.


CÂMARA DE TAPEROÁ

CONTRATANTE


CONTRATADA

Testemunhas:

1º Joelane dos Santos
CPF: 020.645.265-35

2º Isadora Batista dos Santos
CPF: 040.586.325-76



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:44
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ae70c737-1f53-4970-9e28-ba4f610c2b29

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº 07/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ; CONTRATADA: CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA -CNPJ nº 18.612.265/0001-06; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 22(VINTE E DOIS) M2 ADESIVOS COM APLICAÇÃO NAS PORTAS E 24(VINTE E QUATRO) LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM MEDINDO 45X37CM, COM INSTALAÇÃO DO MATERIAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA; VALOR GLOBAL: R\$ 6.148,00 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III- ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023; VIGÊNCIA: 15.03.2023 á 14.04.2023; PELO CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; PELA CONTRATADA: CLAUDIA RAMOS SANTOS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATO Nº 07/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ; CONTRATADA: CLAUDIA RAMOS SANTOS DE VALENÇA -CNPJ nº 18.612.265/0001-06; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 22(VINTE E DOIS) M2 ADESIVOS COM APLICAÇÃO NAS PORTAS E 24(VINTE E QUATRO) LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM MEDINDO 45X37CM, COM INSTALAÇÃO DO MATERIAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA; VALOR GLOBAL: R\$ 6.148,00 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III- ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023; VIGÊNCIA: 15.03.2023 á 14.04.2023; PELO CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; PELA CONTRATADA: CLAUDIA RAMOS SANTOS.